



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE ESTADO DE SÃO PAULO

---

### JUSFITICATIVA FORMAL DA RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

Tem a presente JUSTIFICATIVA o objetivo de formalizar a retificação da Publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) da Homologação do Processo Licitatório a saber:

Processo Administrativo nº 103/2025

Concorrência Eletrônica nº 04/2025

Objeto: Execução de Obra de Construção de 25 Unidades Habitacionais, conforme Projetos de Engenharia, Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos, com Inclusão de todos os Serviços, Materiais e Equipamentos, no âmbito do Contrato de Repasse/Termo de Compromisso nº 974439/2025/MCIDADES/CAIXA

A publicação da Homologação inicial foi no dia 05/02/2026 com a seguinte informação:

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA - R\$ 2.490,00**

Porém verificamos que no curso do procedimento licitatório essa publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) continha **erro material quanto ao valor informado.**

Identificada a inconsistência, a Administração Municipal promoveu nova publicação em 19/02/2026 com a alteração:

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA – R\$ 2.490.000,00**

Manteve-se integralmente as demais informações do certame, com a finalidade exclusiva de **corrigir o referido erro.**

Ressalta-se que a nova publicação não alterou o objeto, as condições de participação, os critérios de julgamento ou quaisquer demais elementos essenciais da licitação, limitando-se exclusivamente à correção do valor anteriormente divulgado de forma equivocada. Dessa forma, resta evidenciado que a medida adotada teve como único objetivo sanar erro material, sem modificação da substância do procedimento.

Destaca-se, ainda, que não houve prejuízo à competitividade, à publicidade ou à isonomia, uma vez que:

- As informações corrigidas foram amplamente divulgadas;
- Todos os potenciais interessados tiveram acesso às condições corretas do certame;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE ESTADO DE SÃO PAULO

---

- Não se verificou qualquer vantagem indevida ou restrição à participação de licitantes;

Por fim, esclarece-se que ambas as publicações referem-se ao mesmo certame licitatório, inexistindo a instauração de novo procedimento ou a condução paralela de licitações distintas. A segunda publicação teve caráter meramente corretivo, mantendo a unidade do processo administrativo e a continuidade regular de suas fases, culminando na adjudicação e homologação.

Diante do exposto, entende-se **possível a aceitação da homologação**, uma vez que o erro material foi devidamente sanado, sem comprometimento dos princípios que regem a licitação pública, permanecendo resguardada a legalidade, a transparência e segurança jurídica do procedimento.

Campina do Monte Alegre, 25 de fevereiro de 2026.

Alessandra da Cruz Teotônio  
Responsável pelo Departamento Municipal de Licitações  
Matrícula 905